



CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
Encaminhado as Comissões Competentes
Em, 25 de março de 2024

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
APROVADO

Em, 01 de abril de 2024

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI nº 46/2024

Ementa: Define a data de criação da Creche Municipal Menino Jesus e Creche Sementes do Amanhã e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO RIO AMARAJI-PE**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores do Município de Amaraji o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Amaraji, a Creche Menino Jesus, situada no Bairro Recanto dos Pássaros, deste Município e a Creche Sementes do Amanhã, situada na Rua da Jaqueira, S/N, Distrito de Demarcação, Zona Rural, Amaraji/PE

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria de Infraestrutura do Município, responsável a identificar as referidas Creches com a devida denominação, com efeitos retroativos ao tempo de sua edificação.

Art. 3º - Para todos os efeitos legais, fica considerada como data de criação da Creche Menino Jesus o dia em que esta efetivamente começou a funcionar, ou seja, em 22/05/2015, e a como data de criação da Creche Sementes do Amanhã, a data em que esta lei entrar em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Amaraji/PE, 28 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
Aline de Andrade Gouveia
PREFEITA


ALINDE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeitura Municipal de Amaraji/PE



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 046/2024

Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Amaraji,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Pelo presente projeto de lei, propomos a edição de lei para oficializar a criação e denominação das Creches Municipais Menino Jesus e Creche de Demarcação, neste Município.

No tocante a Creche Menino Jesus, ela já existe e funciona regularmente há muitos anos (desde 2015), a referida creche municipal nunca chegou a ser oficialmente criada por lei. Ou, pelo menos, se existir essa lei criadora, nunca foi encontrada. Cabe agora, portanto, ao próprio legislador municipal, esclarecer os fatos, de modo a oficializar tanto a data de criação quanto a denominação da referida Creche.

Já a Creche de Demarcação, situada no Distrito do nosso Município, a mesma sofreu novos ajustes prediais necessários para o início seguro de seu funcionamento, e por tanto, passa a ter como data oficial de criação a data da publicação desta lei.

Assim, considerando o interesse da matéria posta em exame, solicitamos a votação e aprovação do referido Projeto com a maior brevidade possível.

Sendo só o que apresenta para o momento, renovamos votos de consideração e apreço.

Amaraji, 27 de fevereiro de 2024.


Aline de Andrade Gouveia
Prefeita do Município de Amaraji/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
Aline de Andrade Gouveia
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

Expediente Recebido em 09 de 03 de 2024

N: 1235

Funcionário que recebeu

Amaraji, 27 de fevereiro de 2024

Ofício nº 023/2024.

Ao

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji-PE

Cumprimentando Vossa Excelência, venho remeter em anexo:

Projeto de Lei Nº 046/2024 – “Define a data de criação da Creche Municipal Menino Jesus e Creche Sementes do Amanhã e dá outras providências”.

Para apreciação e posterior aprovação dos Ilustres Vereadores dessa Egrégia Casa Legislativa.

Sem outro particular para o momento, aproveito do ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente;

Aline de Andrade Gouveia

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
Aline de Andrade Gouveia
PREFEITA